



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.128, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

**CONVALIDA REPASSE DE RECURSOS
REALIZADO À ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE
SÃO JOSÉ – CONVÊNIO Nº 08/2020.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado o repasse financeiro realizado à Associação de Caridade São José, mantenedora do Hospital São José, no Município de Nova Era, no valor total de R\$ 23.019,07 (vinte e três mil dezenove reais e sete centavos).

Parágrafo único. A disponibilização dos recursos financeiros descrito no caput do artigo 1º tem por objetivo a aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) e materiais médicos e de enfermagem, para uso dos profissionais no atendimento aos pacientes suspeitos e os que testaram positivo para o Covid-19.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.05.01.10.302.1011.2143 – 33.50.43.00 – ficha 400

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2020.

Nova Era, 5 de outubro de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 05/10/2020.